



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1228/2012, 20 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **74.900,00** (setenta e quatro mil, novecentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.128000 - Ampliação e reforma de casa do zelador das Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000... R\$ 16.800,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500071.102000 - Reforma do Cemei Raio de Sol

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000... R\$ 58.100,00

TOTAL R\$ 74.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.081000 - Ampliação da Escola Tancredo Neves.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 269... R\$ 16.800,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 298... R\$ 58.100,00

TOTAL R\$ 74.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Município de Céu Azul
Endereço www.ceuazul.pr.gov.br

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

22/6/2012
324 - ed 308